



RESOLUÇÃO Nº. 002/2025, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº. 003/2002, DE 30 DE JANEIRO DE 2002, QUE VERSA SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capistrano, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Acrescenta o Art. 70-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Capistrano/Ce, com a seguinte redação:

“Art. 70-A. Fica instituído o Serviço de Desempenho Parlamentar (SDP), no âmbito da Câmara Municipal de CAPISTRANO, com a finalidade de garantir o pleno desenvolvimento da atividade legislativa por parte dos Vereadores do Município de CAPISTRANO.

Parágrafo Único – compete à Câmara Municipal regulamentar o Sistema de Desempenho Parlamentar (SDP) por meio de resolução e demais atos sequencias necessários.”

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.


Manoel de Freitas Viana
Presidente

